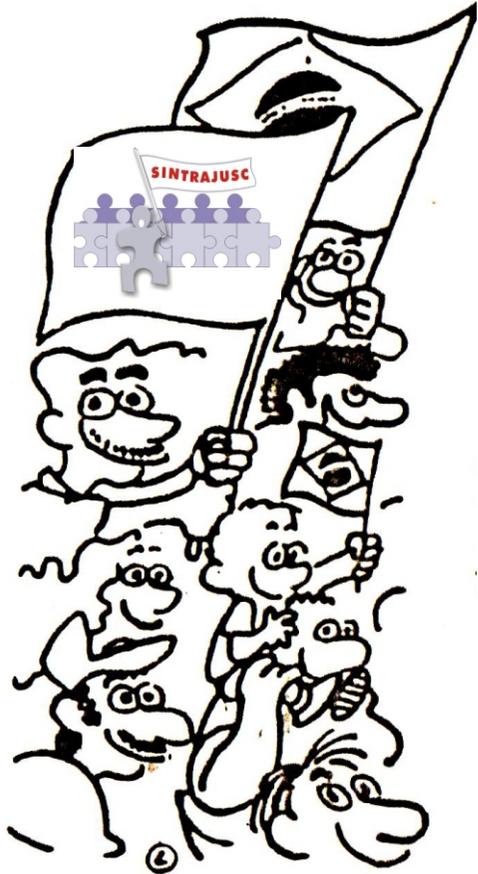


DIA 21 DE JANEIRO



Você já deve ter ouvido falar, nas últimas semanas, da possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho. Essa conversa não começou agora, ela é antiga, mas 2019 inicia com novos ataques e mentiras, principalmente nas redes sociais.

Não acredite nessas mentiras! Com o fim da Justiça do Trabalho, quem ganha são os sonegadores e os maus patrões. Quem perde é você, trabalhador, que depende do seu salário para se sustentar e sustentar sua família.

A luta de todos nós é que vai garantir mais uma vez a existência da Justiça do Trabalho!

A verdade sobre a Justiça do Trabalho

A proteção do direito do trabalho gera desemprego – É FAKE!

Estudos realizados em diversos países mostram que a proteção ao direito do trabalho, além de não resultar em diminuição no número de empregos, ainda assegura uma melhor distribuição de renda à sociedade.

A Justiça do Trabalho é cara – É FAKE!

Só em 2017, foram R\$ 25,5 bilhões pagos a usuários da Justiça do Trabalho, que teve R\$ 18 bilhões de custo no mesmo período.

Não existe em países desenvolvidos – É FAKE!

Inglaterra, Nova Zelândia, Alemanha, Austrália e Suécia são exemplos de países que têm tribunais especializados em Direito do Trabalho. Na Alemanha, há uma Justiça do Trabalho com plena autonomia e um corpo próprio de magistrados, do 1º grau ao tribunal superior, tal qual no Brasil.

Tem mais juízes do que precisa – É FAKE!

O Brasil tem 80 milhões de processos em tramitação e cada juiz brasileiro julga mais de 7 casos em cada dia de trabalho. A Justiça do Trabalho, que recebe a maior demanda de processos novos no Judiciário da União, tem o maior índice de produtividade de todos os ramos.

A Justiça do Trabalho é ideológica – É FAKE!

Os juízes da Justiça do Trabalho têm competência, autonomia e independência para atuar em favor do equilíbrio das relações entre capital e trabalho. Das ações trabalhistas julgadas, as reclamações consideradas totalmente procedentes somam apenas 2% do total.

EM DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO